

Ministério
da Cultura



FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTE
funarte
CENTRO DAS ARTES CÊNICAS

RELATÓRIOS DAS REUNIÕES DA CÂMARA SETORIAL DE MÚSICA ANO 2005

REUNIÃO INAUGURAL DA CÂMARA SETORIAL DE MÚSICA

TEMA: FORMAÇÃO

**31 DE MAIO E 01 DE JUNHO DE 2005
PALÁCIO GUSTAVO CAPANEMA
SALA CÂNDIDO PORTINARI
RIO DE JANEIRO**

1. Ficha Técnica

Câmara Setorial de Música

Gerenciamento e Coordenação Política:

Ana de Hollanda - Diretora do Centro de Música da Funarte

Vitor Ortiz – Gerente Geral de Projetos da Funarte

Assessoria da Câmara Setorial de Música

Maristela Rangel e Paulo César Soares - Funarte

Sonia Pinto – Produção Executiva – Funarte

Assessoria da Gerência de Projetos

Janaína Botelho Guerreiro

Mayalu Matos Silva

Consultores do Centro de Música da Funarte

Flávio Silva, Rosana Lemos e Maria José Queirós Ferreira

Moderação:

Eduardo Rombauer van den Bosch

Assistente: Sumaya Cristina Dounis

Desafios

Quais os maiores desafios que encontramos na área de formação dentro da cadeia produtiva e criativa de música?

MACRODESAFIO

Tornar a formação musical uma política de Estado – continuada e integrada – através da criação e do desenvolvimento de Políticas Públicas Nacionais, rompendo com a exclusão cultural e trazendo a música para o centro da discussão política.

DESAFIOS

- A. Fomentar para garantir a diversidade musical;
- B. Democratizar o acesso aos bens musicais;
- C. Compreender a atual situação da formação musical no Brasil;
- D. Articular, politicamente, a formação musical escolar e não-escolar;
- E. Construir, executar e avaliar programas e projetos multidisciplinares e interinstitucionais.
- F. Garantir a memória, preservação, pesquisa e documentação do patrimônio musical;

5. Diretrizes e Linhas de Ação

Fomentar para garantir a diversidade musical

DIRETRIZ

1) Definir as formas de captação de recursos;

LINHAS DE AÇÃO

- 1.1) Captação de recursos oriundos de fontes e fundos vinculados às questões da formação (FAT, FUNDEB, FNDE, FUST, CNPQ e outros);
- 1.2) Criação de outros fundos destinados à formação musical;
- 1.3) Criação de um fundo de direitos autorais, destinado à formação musical; *.

DIRETRIZ

2) Difundir a cultura musical utilizando as diversas mídias;

LINHA DE AÇÃO

2.1) Ocupação de diferentes espaços para difusão da música e de programas de formação musical;

DIRETRIZ

3) Implementar os instrumentos para garantir a participação democrática dos cidadãos na formulação, no exercício e na avaliação das políticas públicas de cultura musical;

LINHA DE AÇÃO

- 3.1) Criação de Conselhos Sociais voltados para a música;
- 3.2) Criação de Grupos de Trabalho, composto por especialistas acadêmicos e não-acadêmicos da formação musical;

* A linha de ação 1.3 encontrou divergências e não foi pactuada por todos.

Democratizar o acesso aos bens musicais (garantir que todos possam ter acesso à educação/formação musical);

DIRETRIZ

4) Disponibilizar o acesso através das mídias e em locais apropriados;

LINHAS DE AÇÃO

4.1) Disponibilização por meio digital;

4.2) Incentivos fiscais para edição e difusão de partituras e materiais didáticos de formação musical;

DIRETRIZ

5) Desenvolver e implantar programas de apreciação musical;

LINHAS DE AÇÃO

5.1) Palco permanente: incentivo de apresentações constantes nas Ufs;

5.2) Programa de formação de platéia;

DIRETRIZ

6) Utilizar os sistemas de rádio e TV para formação musical;

LINHAS DE AÇÃO

6.1) Incentivo para rádio e TVs privadas ampliarem o repertório, inclusive local;

6.2) Ampliação da utilização das emissoras de rádio e televisão culturais e educativas quanto à veiculação de programas musicais, bem como a diversificação do repertório com ênfase na produção locais;

Compreender a atual situação da formação musical no Brasil;

DIRETRIZ

7) Elaborar e divulgar um banco de dados de formação musical, abrangendo: projetos e ações governamentais e não-governamentais; materiais didáticos; leis vigentes; projetos de leis em tramitação; trabalhos científicos (teses, dissertações); instituições de ensino;

LINHAS DE AÇÃO

7.1) Coleta ampla de dados;

7.2) Formulação e implantação de uma ferramenta de publicação e divulgação;

7.3) Análise dos dados coletados;

7.4) Identificação e divulgação de ações imediatas e convergentes na área de ensino nos níveis estaduais, municipais e das organizações;

Articular, politicamente, a formação musical escolar e não-escolar;

DIRETRIZ

8) Garantir o cumprimento da obrigatoriedade do ensino da música em toda a escola brasileira priorizando os profissionais da área de música;

LINHAS DE AÇÃO

8.1) Parceria com o MEC e Secretarias Estaduais e Municipais de Educação

8.2) Programa de formação continuada para professores;

8.3) Pesquisa: ensino de música à distancia e criação de grupo de trabalho para análise e formulação de projetos;

8.4) Produção de livros didáticos e outros materiais (Elaborar, distribuir e supervisionar);

8.5) Fazer cumprir os concursos para professores de música;

8.6) Inserção da música nos projetos de formação já em desenvolvimento pelo MEC. Ex: Educação à distancia, Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos;

8.7) Inserção da Música nos programas de produção e distribuição dos materiais didáticos já implementados pelo MEC;

8.8) Implantação de ações imediatas através de projetos-piloto;

DIRETRIZ

9) Envolver a comunidade em atividades musicais;

LINHAS DE AÇÃO

9.1) Estímulo à formação e a manutenção de grupos musicais de pequeno, médio e grande porte, relacionados com os processos de formação;

9.2) Ampliação de escolas comunitárias;

9.3) Estímulo a festivais;

Construir, executar e avaliar programas e projetos multidisciplinares e interinstitucionais;

DIRETRIZ

10) Constituir um corpo gestor responsável pela reformulação de ações de formação musical

LINHAS DE AÇÃO

10.1) Constituição de um Comitê de Formação entre Câmara Setorial de Musica e MEC;

10.2) Criação de um programa nacional de formação musical;

10.3) Contratação consultores especialistas (acadêmicos e não-acadêmicos);

10.4) Implantação de um programa de formação musical nacional diversificado;

10.5) Garantir na legislação a contratação de docentes oriundos do mundo do trabalho.

Comentário do Representante do Ministério da Educação, Dr. Carlos Alberto Xavier e do Representante do Fórum de Brasília, Professor Carlos Galvão, sobre o as linhas de ação 10.1 e 10.5: “Garantir na legislação a contratação de docentes oriundos do mundo do trabalho”

“Apesar da responsabilidade de gestão, criação, manutenção e contratação de professores serem das esferas estaduais e municipais (excetuando-se aquelas instituições federais localizadas em todos os Estados da Federação), a Lei de Diretrizes e Bases (LDB) da Educação é NACIONAL. Neste sentido, cabe ao MEC (mediante a demanda das áreas que se ocupam da formação) reformular o Decreto Lei N. 5.154/04, de 28/07/2004 que, ao revogar o Decreto N. 2.208/97 que regulamentou os Artigos 36, 39 a 42, da LDB (9394/96), deixou de considerar a possibilidade do compartilhamento de saberes produzidos no mundo acadêmico, na sociedade e no mundo do trabalho, ao eliminar o art. 9 (2.208/97) que garantia: “poderão ser professores dos Centros de Educação Profissional e dos Centros Federais de Educação Tecnológica tanto egressos do mundo acadêmico quanto do mundo do trabalho”.

Garantir a Memória, preservação, pesquisa e documentação do patrimônio musical.

DIRETRIZ

11) Estimular a organização de acervos musicais visando sua preservação

LINHAS DE AÇÃO

11.1) Criação de um banco nacional de fonogramas (depósito obrigatório);

11.2) Cadastramento das instituições públicas e privadas que trabalhem com acervos musicais;

11.3) Criação de melhores condições para a pesquisa e a fixação da memória;

DIRETRIZ

12) Mapear o Patrimônio Musical (passado e presente)

LINHAS DE AÇÃO

12.1) Inventário da criação e das tradições musicais das comunidades em articulação com as organizações sociais;

12.2) Criação, levantamento e articulação de um sistema de informações musicais;

12.3) Mapeamento da produção e tradições musicais das comunidades atendidas por organizações sociais, bem como as existentes nos poderes públicos.

**2ª REUNIÃO DA
CÂMARA SETORIAL DE MÚSICA**

Tema: Legislação Trabalhista

**5 e 6 de julho de 2005
PALÁCIO GUSTAVO CAPANEMA
SALA CÂNDIDO PORTINARI
RIO DE JANEIRO**

Desafios, Diretrizes e Linhas de Ação

A pactuação dos Desafios, Diretrizes e Linhas de Ação foi realizada integralmente em plenária, obtendo-se as seguintes resoluções:

DESAFIO

VALORIZAÇÃO DA PROFISSÃO DE MÚSICO E APRIMORAMENTO DAS SUAS RELAÇÕES DE TRABALHO

Diretriz A: redução da informalidade nas relações de trabalho dos músicos com apresentação de propostas que estimulem o crescimento do mercado de trabalho formal.

Linhas de Ação

- 1) Aprimorar a fiscalização das relações de trabalho, localizando situações em que haja precariedade (supressão de direitos) nessa função e atuando sobre elas:

Criando forças-tarefa, comissões ou órgãos permanentes dentro dos sindicatos.

Ampliando o quadro de fiscais do Ministério do Trabalho.

Cumprindo o artigo 10 da portaria 3346 (em que "*as delegacias regionais do trabalho manterão grupos especiais de fiscalização e orientação das normas de proteção ao trabalho dos artistas e técnicos em espetáculos de diversões e músicos*").

2) Criação de uma ou mais modalidades de contrato de Trabalho (tomando como referência "Trabalho Avulso" intermediação do trabalho através do Sindicato) menos onerosas, possibilitando uma alternativa viável e adequada às características peculiares da profissão, o que aliviaria a pressão sobre o contratante sem colocar o músico à margem dos direitos trabalhistas.

3) Reformulação e desburocratização da "Nota Contratual" (Portaria 3.347 – 30/09/86), editando novo texto, com modificações que atendam às características da profissão, e inserção do seu teor na Lei de Regulamentação Profissional do Músico:

- Suprimindo a necessidade de enviar uma via da Nota Contratual ou Contrato de trabalho ao Ministério do Trabalho (suprimir parágrafo 1 do art. 7 da portaria 3347/86).
- Dando faculdade à empresa a liberação *on-line* da Nota Contratual, sendo responsável pela observância da regularidade do exercício profissional através de acordo coletivo.
- Suprimindo a existência do cartão do contratante (estudar a Lei no. 6.839 – 30/10/1980).

4) Criação de mecanismos e instrumentos contratuais específicos que regulamentem e formalizem as relações de trabalho em gravações fonográficas e novas mídias.

- Com maior fiscalização do Ministério do Trabalho, Sindicatos e OMB das relações trabalhistas nos estúdios de gravação e de televisão.
- * Proibindo cláusula de cessão de direitos em contrato de gravação nos moldes do artigo 13 da lei 6533-78.

*** Discordância:** representação das gravadoras considera que não se relaciona diretamente com a Diretriz estabelecida. A informalidade nos estúdios talvez ocorra mais fora do eixo econômico RJ-SP. A Associação Brasileira de Música Independente poderia dar uma contrapartida melhor. A representação das gravadoras solicita discussão mais aprofundada entre as partes, e discutida também na reunião da Câmara sobre Direito Autoral.

5) Revisão da Portaria 446, incluindo a possibilidade de no máximo 10 apresentações dentro de um período de 60 dias consecutivos, vedados à contratação pelos próximos 30 dias na mesma forma de contrato pelo mesmo contratante (A partir do texto formulado pelo Fórum Nacional dos Músicos).

Diretriz B: a nova legislação da regulamentação profissional modificará a relação dos músicos com a Ordem dos Músicos do Brasil e Entidades de Classe, objetivando a habilitação profissional, a livre expressão artística, e a preservação das suas relações trabalhistas com o reconhecimento de suas diversas formas de trabalho.

Linhas de Ação

- 1) Unificação da categoria sem diferenciação entre “músicos práticos” e “músicos de quadro” (resolução 496/71)
- 2) Revogação da resolução 1291/90 que institui o código eleitoral vigente.

- 3) Apresentação de proposta de Projeto de Lei que institua nova Regulamentação Profissional para a Profissão de Músico e que:
- a. determine eleições diretas nos Conselhos da Ordem dos Músicos do Brasil, com chapas anteriormente inscritas, para cargos de Diretoria dos conselhos Federal e Regional,
 - b. apresente novos critérios e sistematização da qualificação do postulante à profissão.
- 4) Inclusão na legislação previdenciária do reconhecimento da profissão de músico com benefícios específicos decorrentes das peculiaridades da atividade musical.

Diretriz C: reformulação e fortalecimento das entidades de classe no sentido de estimular a cultura associativa como fonte geradora de benefícios para a categoria.

Linha de Ação

Criação de um Fundo Social gerido pelo Conselho Profissional (OMB), visando assegurar aos músicos seguridade e assistência social, bem como capacitação e aperfeiçoamento profissional.

Destinação de um percentual do imposto de renda das atividades relacionadas diretamente com a atividade musical para o Fundo Social.

Destinação de um percentual dos recursos recolhidos pelos Conselhos Regionais e Federais para o Fundo Social.

**3ª REUNIÃO DA
CÂMARA SETORIAL DE MÚSICA**

Tema: Direito Autoral

**10 e 11 de agosto de 2005
PALÁCIO GUSTAVO CAPANEMA
SALA CÂNDIDO PORTINARI
RIO DE JANEIRO**

Desafio, Diretrizes e Linhas de Ação

A pactuação dos Desafios, Diretrizes e Linhas de Ação foi realizada integralmente em plenária, obtendo-se as seguintes resoluções:

Desafio:

Criação de uma cultura institucional do Estado de garantia dos direitos do Autor.

Diretriz 1: Intensificar o combate à pirataria;

Linhas de Ação:

Criação de linhas de crédito no âmbito público e privado para ações destinadas ao combate à pirataria.

Melhoria na legislação penal e processual penal referente à pirataria, com participação ativa da Câmara Setorial de Música em seu desenvolvimento.

Estado não deve ser omissivo nem criar condições que favoreçam a pirataria (Comércio Informal).

Diretriz 2: Ampliar a Transparência na Gestão Coletiva do Direito Autoral

Diretriz 3: Criação de tribunais especializados em direitos autorais;

Diretriz 4: Aperfeiçoar a Estrutura Legal Vigente

Linhas de Ação:

Penalização de emissoras de rádio e televisão de sinal aberto e fechado e demais usuários inadimplentes, adotando a progressividade das penalidades desde a suspensão das transmissões e aplicação de multas

até a não renovação da concessão pública ou não renovação do Alvará (observação: incluir esta linha de ação na Lei Geral de Comunicação e na Lei de Concessão de Alvará).

Penalização de empresas privadas concessionárias públicas e demais usuários inadimplentes, adotando a progressividade das penalidades desde a suspensão das atividades e aplicação de multas até a não renovação da concessão pública ou do Alvará.

Elaboração de norma sobre prazo prescricional na Lei 9610/98.

Diretriz 5: Promover a aproximação da Sociedade com as questões do Direito Autoral

Linhas de Ação:

Inclusão de estudos específicos e/ou disciplina de "Direito Autoral" no currículo dos cursos de Direito e de Música em nível superior.

Campanha de esclarecimentos sobre o Direito Autoral, veiculada nas emissoras Educativas, produzida pelo MinC, ECAD e Conselho Nacional de Combate à Pirataria com a colaboração da Câmara Setorial de Música na concepção.

Recomendação para as Associações divulgarem ativamente a lei 9.610 e os regulamentos.

Fortalecer a gerência de Direito Autoral dentro do Ministério da Cultura.

Criar fórum constante para discutir os direitos autorais e conexos.

Campanha para cumprimento do Direito Moral dos autores e dos Intérpretes (nomes anunciados na execução

pública).

Diretriz 6: Preservação da gestão coletiva de direitos de execução pública pela sociedade civil;

Diretriz 7: Busca constante do aperfeiçoamento na gestão dos direitos de execução

Linhas de Ação:

Criação de linhas de crédito no âmbito público e privado para ações destinadas a projetos voltados ao desenvolvimento da estrutura de gestão coletiva.

Estudar a criação de mecanismos de informação obrigatórios na programação musical dos usuários de música.

Estudar a criação de mecanismos de punição aos usuários que não informam o ECAD do repertório utilizado.

Modernização da averiguação de execução pública, considerando os novos meios tecnológicos existentes.

Estudar a criação de mecanismos para ampliar a discussão dos critérios de valoração da distribuição de direitos de execução pública.

Destaque: as normas de distribuição de direitos de execução pública são discutidas e aprovadas pelas associações integrantes do ECAD na qualidade de mandatárias de seus associados.

* **Diretriz 8:** Estudo e criação de uma instância ou órgão público que promova a mediação dos interesses do Direito Autoral e Conexos.

Destaque: não é possível indicar, antes da realização de um estudo, quais os mecanismos que poderão ser adotados pelo Estado em relação ao Direito Autoral. (UBC, ECAD, ABEM - Editores, ABPD, ABER, ABMI, AMAR, ABRAMUS, SBACEM e ASSIM).

* **Diretriz 9:** Preservação do modelo de gestão coletiva de direitos de execução pública pela sociedade civil;
Destaque: Há discordância do Fórum dos Músicos do Brasil quanto ao modelo, e solicitam o aprofundamento desta discussão.

Propostas apresentadas que por falta de tempo hábil, não foram discutidas nem pactuadas

Creative Commons

Novas Mídias

Distribuições Internacionais - Lisura, informações e Critérios.

Urgente Revisão no Estatuto do ECAD - Voto Plural.

Princípio Constitucional da Não-Obrigatoriedade Associativa e Exercício dos Direitos Autorais

Revisão dos critérios de distribuição dos direitos autorais e conexos nos casos de produções realizadas mediante leis de incentivos fiscais (discutir na próxima reunião).

A arrecadação dos Direitos Autorais dos povos indígenas, comunidades quilombolas e populações tradicionais.

Legislação que se refere às obras de por encomenda.

Revisão da legislação com vistas à facilitação na execução das obras musicais quando por estudantes e professores de música em programas de caráter didático, mesmo fora da escola, sem cobrança de direitos autorais, pois são estes os atuais e futuros agentes facilitadores e multiplicadores de recursos financeiros aos autores.

10. Possibilidade de pagamento dos direitos de execução pelo ECAD diretamente aos titulares.

11. Fixação de royalty fixo para intérprete nos moldes dos direitos autorais fonomecânicos.
12. Reativação do fundo de Direito Autoral.
13. Cadastramento de todos os usuários e suas programações musicais com transmissão ao ECAD via Internet, utilizando software apropriado.
14. Maior transparência das editoras e/ou gravadoras na prestação de contas: incluir: no. catálogo, nome do intérprete, produtor fonográfico, país de lançamento, etc.
15. Substituição do recibo de cessão de direitos conexos (músico) por:
 - cachê de gravação (prest. de serviços)
 - autorização ou licença para utilização da execução do músico.
16. Linha de ação para a Diretriz 1: promover ou envolver as Universidades Públicas e privadas na discussão sobre o tema, considerando a Reforma Universitária.

4ª REUNIÃO DA CÂMARA SETORIAL DE MÚSICA

Tema: Financiamento

**13 e 14 de setembro de 2005
PALÁCIO GUSTAVO CAPANEMA
SALA CÂNDIDO PORTINARI
RIO DE JANEIRO**

Desafio, Diretrizes e Linhas de Ação

A pactuação dos Desafios, Diretrizes e Linhas de Ação foi realizada integralmente em plenária, obtendo-se as seguintes resoluções:

DESAFIO: AMPLIAR OS RECURSOS PARA A CULTURA E OTIMIZAR O SEU USO, VISANDO O BENEFÍCIO DE TODA A SOCIEDADE E UM EQUILÍBRIO ENTRE AS DIVERSAS FONTES (ORÇAMENTO PÚBLICO, FUNDOS PÚBLICOS, RENÚNCIA FISCAL E CAPITAL PRIVADO).

Diretriz A

Criação de uma política de Estado para o desenvolvimento cultural, com dotação orçamentária constitucionalmente estabelecida, considerando que a cultura tem relevância como transformador social, tal qual a educação.

Linhas de Ação

Campanha Nacional pelos 2% do orçamento federal para o MinC, com percentual destinado à Música definida a partir de um estudo que leve em consideração a Música como maior bem cultural do país.

Redução progressiva do uso do Fundo Nacional de Cultura - FNC para benefício direto de órgãos públicos vinculados ao MinC, proporcional ao aumento de recursos fixados no orçamento do MinC.

Ampliar e fortalecer as ações existentes através de uma política unificada de fomento à música.

Diretriz B

Estimular a participação crescente e articulada de todas as esferas do poder público (federal,

estadual e municipal) no financiamento à cultura.

Linha de Ação

Incentivo à criação de fundos e leis de incentivo municipais e estaduais de financiamento direto, geridos por administração paritária (governo e sociedade civil organizada), distribuídos mediante concurso público de projetos. Estes fundos poderão receber recursos federais mediante convênio do Sistema Nacional de Cultura, nos moldes dos *matching grants* norte-americanos. (Ex: A União repassa até R\$ 1 para cada R\$ 1 depositado pelo Município ou Estado em seu próprio fundo).

Diretriz C

Estimular a participação de recursos próprios da esfera privada no financiamento à cultura.

Linhas de Ação

Escalonamento e revisão periódica das alíquotas de incentivo fiscal pelo MinC, com vistas a beneficiar as regiões, comunidades e áreas artísticas mais carentes de financiamento.

Estudar formas de participação no incentivo fiscal para empresas tributadas com base no "lucro presumido".

Possibilidade de direcionamento de doação para projeto específico ou para o Fundo Nacional de Cultura por parte de pessoa física, mediante preenchimento de campo próprio na declaração de renda.

Criar e veicular campanhas de esclarecimentos sobre as Leis de Incentivo.

Buscar a excepcionalidade da Cultura no Sistema Tributário Nacional para o enquadramento das produtoras na modalidade "Simples" para fins de tributação.

Constituir reserva pecuniária bruta de 30% sobre o valor comercial dos produtos musicais custeados por incentivos fiscais, a ser destinada na forma de "Apoio Cultural", nas proporções a seguir: 1/3 para os compositores (desvinculados dos editores), 1/3 para os intérpretes principais (desvinculados das gravadoras) e 1/3 para os músicos acompanhantes, arranjadores e regentes.

Destaque: ABPD considera que a proposta acima cria problemas para o setor de produção independente, que já encontra limitações e dificuldades.

Diretriz D

Criar novos mecanismos - e aprimorar os existentes – para o controle e benefício pela sociedade da utilização dos recursos públicos direcionados à Cultura.

Linhas de Ação

Exigência de contrapartida por parte dos projetos financiados por Leis de incentivo fiscal à Cultura, onde não estiverem previstos. Por exemplo: ingressos gratuitos ou a preços populares, cota de doações de produtos a bibliotecas, museus e outros acervos públicos ou outras modalidades.

Aperfeiçoar o acompanhamento on-line dos projetos culturais inscritos nas Leis de incentivo fiscal à Cultura, proporcionando total e irrestrito acesso desde o protocolo até a conclusão do processo. Manter uma lista permanente dos projetos, contendo os principais dados dos mesmos, bem como quadros estatísticos diversos.

Promover junto às esferas dos poderes Estadual e Municipal a criação de Conselhos de Cultura com

representação paritária (governo e sociedade civil organizada), com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a aplicação de recursos públicos destinados à Cultura.

Realização pelo MinC de pesquisas sistemáticas para mapear o impacto do investimento na Cultura, visando o aperfeiçoamento constante das políticas públicas para o setor.

DIRETRIZ E

Submeter a Lei 8.313/91 a mudanças na sua estrutura orgânica e de recursos operacionais, a fim de adequá-la à realidade do mercado profissional de música do Brasil.

Linhas de Ação

Reconsiderar a consulta ao cadastro geral do proponente como alternativa ao envio das certidões, normatizando a entrega das certidões negativas ou SICAF dos proponentes somente antes da publicação no Diário Oficial, evitando transtornos como o vencimento de prazos e gastos desnecessários para o proponente.

Normatização de um item na planilha orçamentária para a elaboração, destinando um percentual exclusivamente para isso, separando-o do agenciamento.

Normatização de especificação na planilha orçamentária dos encargos sociais e seguros gerados pela contratação de profissionais, visando incentivar a formalização do mercado de trabalho. Divulgar os critérios estabelecidos sobre encargos / seguros no Manual citado no item 05 da Estrutura Geral.

Aumento do teto percentual de aplicação de recursos para até 10% do Imposto de Renda devido, no caso de empresas de médio e pequeno porte.

Criação de mecanismos de recadastramento automático dos produtores culturais.

Criar mecanismos que possibilitem que todas as áreas da música tenham acesso aos 100% incentivados.

DIRETRIZ F

Buscar novas fontes de recursos que beneficiem a atividade musical, através de linhas de crédito ou isenções fiscais.

Linhas de ação

Equiparação da carga tributária, para produção fonográfica de músicos brasileiros, aos benefícios fiscais concedidos para edição de livros, definida a partir de um estudo sobre as formas com que os impostos incidentes possam garantir o benefício público, com o barateamento do produto no mercado na mesma proporção da redução da carga tributária.

Abertura de linhas de crédito (em parceria com os bancos estatais ou privados) com taxas reduzidas e carência, para o financiamento e aquisição de instrumentos e equipamentos musicais, contemplando os espaços para espetáculos, músicos profissionais e escolas de música.

Criação de linhas de crédito nos âmbitos público e privado, para ações destinadas ao combate à pirataria e projetos voltados ao desenvolvimento da estrutura de gestão coletiva.

Implementar isenções de taxas de importação e impostos para compra de instrumentos musicais, equipamentos, e contratação de serviços de consultoria, por músicos profissionais nos moldes do Programa de apoio ao desenvolvimento científico e tecnológico – PADCT III (Proposto pelo MCT – FINEP).

Criar de linhas de financiamento à pesquisa e produção de instrumentos e equipamentos musicais produzidos no Brasil.

6) Implementar linhas de crédito especiais que favoreçam os estabelecimentos privados que empregam músicos locais para apresentações ao vivo. Ex: ampliação de espaço específico, isolamento acústico, compra de equipamentos de sonorização e luz.

Outras propostas ainda não discutidas:

| Proposta | Tema(s) a que se refere |
|--|--------------------------------|
| Fomentar a criação de núcleos de formação de músico amador, em cooperação com o Ministério da Educação. | Formação |
| Fomentar a realização de apresentações musicais de cunho didático nas redes públicas de universidades e escolas. | Formação e Difusão |
| Fomento a realizações de apresentações musicais gratuitas em espaços apropriados para a prática musical, incentivando o acesso democrático aos teatros e salas de apresentação. | Formação e Difusão |
| Fomentar a pesquisa e publicação nas diversas áreas que compõe o fenômeno musical | Formação |
| Apoiar a pesquisa e a revitalização de acervos relativos a todas as linguagens musicais, incluindo as tradições orais populares. Disponibilizar publicações e acervos em meio digital. | Difusão e Formação |

| Proposta | Tema(s) a que se refere |
|---|--------------------------------|
| Apoiar entidades e projetos educacionais que tenham a música como base, principalmente os destinados a crianças e jovens em situação de risco social. | Formação |

5ª REUNIÃO DA CÂMARA SETORIAL DE MÚSICA

Tema: Produção

**4 e 5 de outubro de 2005
PALÁCIO GUSTAVO CAPANEMA
SALA CÂNDIDO PORTINARI
RIO DE JANEIRO**

Desafio, Diretrizes e Linhas de Ação

A pactuação do Desafio, das Diretrizes e Linhas de Ação foi realizada integralmente em plenária, obtendo-se as seguintes resoluções:

DESAFIO

Estabelecer políticas públicas para o desenvolvimento da produção, criando meios para garantir a difusão, distribuição e o consumo da diversidade musical brasileira

Diretriz A

Consolidar e fomentar os "circuitos de música" através da ocupação e reaparelhamento dos espaços culturais, garantindo a produção musical independente e regional, mercado de trabalho e programação anual.

Linhas de Ação

De responsabilidade de uma comissão mista entre Sociedade Civil e Estado, a ser criada:

Elaborar o mapeamento dos equipamentos culturais da União, Estados e Municípios, descrevendo as condições em que se encontram em relação ao uso (pleno, precário ou inutilizado), disponibilizando o resultado deste mapeamento à comunidade e assim possibilitando suas reestruturações e implementos.

Incentivar a participação da iniciativa privada através de parcerias no reaparelhamento e manutenção dos equipamentos culturais.

Mapear e documentar as festas e manifestações populares, projetos e programas de diversas localidades e regiões, equipamentos culturais e acervos disponíveis, legislação cultural, cadeias e circuitos de produção e difusão, disponibilizando à sociedade os resultados sob forma de portal com acesso amplo e irrestrito.

Fomentar a criação de circuitos de música dando visibilidade e publicidade aos já existentes, estimulando parcerias que possam gerar novos circuitos e consolidá-los.

De responsabilidade do Estado:

Reaparelhar os equipamentos culturais existentes, assim como criar novos equipamentos em lugares onde não existam.

Diretriz B

Estimular e promover a formação e a capacitação profissional do produtor, do músico produtor e demais agentes da cadeia produtiva da música no país, incluindo as novas tecnologias.

Linhas de Ação

Criar cursos itinerantes e/ou fixos de formação, capacitação e requalificação de agentes da cadeia produtiva local bem como de gestores públicos, através de convênios com as secretarias estaduais de cultura em parceria com o Sistema "S" (SESC, SENAC, SEBRAE, SESI, SENAI).

Abrir linhas de financiamento e microcréditos para a promoção de cursos de formação e capacitação para

agentes da cadeia produtiva da música.

Promover convênios interinstitucionais e interdisciplinares entre universidades públicas para a criação de cursos da área técnico-artística.

Diretriz C

Estimular o empreendedorismo através da criação de redes, cooperativas, ONGs, OSCIPs e todas as manifestações de associativismo por parte dos músicos e demais agentes da cadeia produtiva da música, no sentido de consolidar o mercado de trabalho.

Linhas de Ação

Criar linhas de crédito para estas iniciativas.

Aprimorar o Sistema Nacional de Informações Culturais disponibilizado no site do MinC.

Diretriz D

Desonerar e desburocratizar a produção de modo a ampliar o mercado de trabalho formal da música.

Linhas de Ação

Rever a legislação trabalhista vigente, no sentido de flexibilizar as relações, modernizando e atualizando as mesmas, com a desburocratização da nota contratual e busca de novas modalidades de vínculos em trabalhos avulsos.

Buscar a excepcionalidade da Cultura no Sistema Tributário Nacional para o enquadramento das micro - produtoras na modalidade "Simples" para fins de tributação.

Garantir a distribuição dos produtos originários dos músicos independentes facilitando esse acesso através de redes e órgãos federais.

Desenvolver junto à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos um produto específico para fazer circular música em qualquer suporte, nos moldes do serviço "Reembolso Postal" oferecido por esta empresa.

Constituir uma reserva de 30% sobre o valor comercial dos produtos musicais custeados por incentivos fiscais, a ser destinada pelo produtor fonográfico na forma de "Apoio Cultural" respeitados os acordos e contratos firmados com editores, nas proporções a seguir: 1/3 para os compositores (desvinculados dos editores), 1/3 para os intérpretes principais (desvinculados das gravadoras) e 1/3 para os músicos acompanhantes, arranjadores e regentes.

Destaque: A ABPD considera que a proposta acima cria problemas para o setor produtivo independente e para gravadoras de qualquer porte que se utilizem de incentivos fiscais, com reflexo no aumento do preço final dos produtos musicais ao consumidor.

Para subsidiar a continuidade da discussão, algumas propostas do Fórum Estadual da Bahia que não foram discutidas:

- . Instalação de representações da Funarte e/ou MinC nos estados (ou por Região Norte, Nordeste, etc.) para melhorar o acesso às informações, editais, e melhorar o conhecimento da realidade de cada estado, região, projetos e incentivos fiscais.
- . Criação de Edital Nacional para alavancar e lançar novos talentos (Ex: Feira Pixinguinha), com possibilidade de se utilizar o Selo da Rádio MEC para a gravação e lançamento.
- . Garantia de apoio oficial do MinC aos projetos que são considerados fábricas de novos talentos em potencial e que tem a capacidade de disparar a maior parte da cadeia produtiva – tais como projetos de premiação local de produtos e eventos musicais, etc.

Propostas para serem discutidas na reunião de Difusão:

Fazer valer a lei que garante espaço na programação das emissoras públicas e privadas de radiodifusão para as manifestações regionais (Fórum Nacional).

Que a Música tenha os mesmos benefícios fiscais que o livro (ABER).

Discutir a utilização indevida do play-back (Fórum de Música de São Paulo).

Discutir o preço final dos produtos incentivados na reunião de consumo (Fórum Nacional).

6ª REUNIÃO DA CÂMARA SETORIAL DE MÚSICA

Tema: Difusão

**9 e 10 de novembro de 2005
PALÁCIO GUSTAVO CAPANEMA
SALA CÂNDIDO PORTINARI
RIO DE JANEIRO**

Desafios, Diretrizes e Linhas de Ação

Desafio A – Garantir a ampla divulgação e execução da diversidade musical nacional já previstas na Constituição Federal, em observância ao disposto no artigo 221, incisos II e III.

Diretriz 1 – Promover, estimular e incentivar a diversidade e pluralidade da difusão da produção musical de todos os Estados da Federação Brasileira nos meios de comunicação de massa.

Linhas de Ação

- 1.1** – Elaborar o mapeamento regional e nacional da música e um Catálogo Nacional de Emissoras, Produtores e Programadores de Rádios, dividido por estados, contendo as seguintes informações:
 - Endereços e contatos das Rádios, dos Produtores e Programadores.
 - Perfil da programação de cada Emissora
 - Perfil de cada programa
- 1.2** – Criar incentivos, através de renúncia fiscal (em âmbito Estadual e Federal) para que as empresas detentoras do Certificado abaixo mencionado adquiram novos equipamentos para modernização e/ou ampliação de seu parque tecnológico a preços mais acessíveis; Estabelecer um Processo de Certificação - Selo Amigo da Música Brasileira, para as emissoras de Rádio e TV que veiculem um percentual mínimo de produção musical artística regionalizada na sua programação. Este Certificado será conferido por uma Comissão de Certificação, em âmbito regional, composta pelos agentes da cadeia criativa e produtiva da música (entre eles o FÓRUM Permanente de Música);
- 1.3** - Criação de uma campanha nacional, feita pelo Ministério da Cultura, para a mobilização da sociedade em torno deste processo de certificação;
- 1.4** - Fomento e abertura de linhas de crédito a atividade dos músicos autoprodutores e microempresas da

cadeia produtiva.

1.5 - Fomento amplo à cadeia produtiva da música.

Em destaque:

1.6 - Alteração da lei federal de radiodifusão, garantindo aos estados e municípios, maior autonomia para legislar a radiodifusão local;

ABERT

1.7 – Ações na Organização Mundial do Comércio contra o Monopólio das gravadoras e produtoras multinacionais que dominam a radiodifusão, o direito autoral e o mercado econômico prejudicando a difusão da música no Brasil;

ABERT, ABPD, ABER, ECAD, ABMI

1.8 - Proteção da difusão cultural de todas as regiões brasileiras através de exigência de percentual mínimo de 20% de difusão da produção musical de artistas de todos os Estados, da totalidade das programações dos meios de comunicação de massa, estabelecendo critérios democráticos que garantam, através do princípio constitucional da diversidade cultural (a música é cultura), o acesso dos criadores e intérpretes locais, fiscalizando a sua aplicação em conjunto com a sociedade civil organizada e o Ministério Público;

ABERT, ABPD, ABER.

1.9 – Estabelecer um percentual mínimo de 5% de difusão dos programas produzidos em outros estados, garantindo uma visibilidade nacional a Música Independente produzida em todo o País na grade das emissoras de rádio;

ABERT, ABPD, FNM.

1.10 Obrigatoriedade de no mínimo 1.000 (um mil) diferentes músicas por mês em cada emissora de rádio;

ABERT, ABPD, ABER, ABMI.

1.11 – Criação de um teto máximo de execução de uma mesma música por dia em cada emissora de rádio;

ABERT, ABPD, ABER.

1.12 Incentivo fiscal às rádios que diminuam a limitação e repetitividade de obras fonográficas.

ABERT, ABPD, ABER: consideram que esta linha de ação seja uma ingerência na programação de rádio, além de criar condições desiguais no mercado.

Diretriz 2 – Aumento da difusão da música, através das emissoras de rádio e de TV públicas e de entidades sem fins lucrativos como universidades e fundações;

Linhas de Ação

2.1 – Facilitar a obtenção de concessão de sinal para novas emissoras de rádio educativas a diversas instituições sem fins lucrativos, incluindo sindicatos, associações e cooperativas;

2.2 – Incentivar a difusão do conteúdo artístico musical de cada Estado da Federação, nas Emissoras Públicas de Rádio, nas TVs Públicas, do Sistema S (STV) e nos canais universitários (UTV), identificando as oportunidades já existentes, além de buscar mecanismos para que essa produção regional seja veiculada em nível nacional, através de redes formadas e do estabelecimento de convênios para troca de programação;

2.3 - Cobrar dos organismos oficiais de cultura o estímulo à diversidade de gêneros, estilos e tendências musicais em geral e também o intercâmbio cultural entre as diferentes regiões do país;

Em destaque:

2.4 – Intermediação dos Fóruns Permanentes de Música e Governo, com as representações comerciais ou outras representações empresariais para difusão de obras fonográficas de autoprodutores, produzidas no Brasil, na programação musical interna das lojas, shopping centres, aeroportos, supermercados, cinemas e diversos outros espaços de acesso público;

ABPD, ABER, ABERT: questionam restrição às obras de autoprodutores.

2.5 – Proteção da difusão cultural de todas as regiões brasileiras, através de exigência de percentual mínimo de 50% de artistas, de seus respectivos municípios e estados, da totalidade das programações das emissoras de rádio públicas;

ABPD, ABERT, ABER.

Diretriz 3 – Incentivo ao surgimento de novos canais de difusão da música brasileira na Internet.

Linhas de Ação

3.1 – Possibilitar o surgimento de novos canais virtuais através de instrumentos facilitadores;

3.2 – Criação de programas de incentivos fiscais;

3.3 – Disponibilização de provedores gratuitos;

3.4 – Incentivo a projetos de entidades que sejam direcionadas para a música de cada região através dos Pontos de Cultura do MinC;

Diretriz 4 – Fomento a criação e ampliação de acervos públicos de música (Bibliotecas Públicas, Museu da Imagem e do Som) com finalidades de difusão da música brasileira;

Linhas de Ação

4.1 – Criação de Audiotecas Públicas virtuais com música e partituras, disponibilizadas em todos os estados brasileiros ligados em rede;

Diretriz 5 – Adoção de um padrão aberto para os meios digitais de comunicação de massa com instrumentos que favoreçam a livre iniciativa e beneficiem a ampla difusão da diversidade musical

brasileira conforme os Princípios Constitucionais;

Em destaque:

5.1 – Criação de instrumentos legais que permitam a abertura do sinal de rádio digital para empresas da iniciativa privada sem concessão;

ABERT

5.2 – Fim da concessão, como única via para a abertura de emissoras de rádios e televisão, sejam elas através de onda, digitais e/ou Internet e outros meios que ainda possam surgir, para que sejam da livre iniciativa;

ABERT

5.3 – Apoio ao sistema aberto de rádio digital – Sistema Europeu (O sistema americano é fechado e pago);

ABERT

Diretriz 6 – Estimular medidas educativas para evitar a padronização musical nos meios de comunicação de massa;

Em destaque:

6.1 – Moção de apoio ao PL 1.048/2003 – do Dep. Fernando Ferro (PT – PE), que, acrescenta dispositivo à Lei nº. 4.117, de 27 de agosto de 1962, que "Institui o Código Brasileiro de Telecomunicações". Trata-se da lei que criminalizará a prática do Jabá nas rádios;

ABERT não tem conhecimento do projeto de Lei, portanto, não pode apoiar esta moção.

6.2 – Regulamentação para as emissoras que possuam concessões de status cultural-educativas, impedindo-as do uso para fins políticos e de publicidade de gestão de mandato eletivo. Deve-se primar pela divulgação da cultura. A regulamentação pode ser implementada pela exigência da formação de um conselho curador e paritário entre a entidade responsável e a sociedade civil organizada;

ABERT: isto já está na lei.

6.3 - Reserva de Mercado e difusão da música brasileira com programação artística regionalizada em número de 50% na programação das rádios públicas, e 20% nas privadas e redes de TV com objetivo de difundir a produção local e autoral, primando pelo trabalho de qualidade. Espaço para música local em noticiários televisivos e jornais impressos. Veiculação obrigatória de agendas culturais dentro da programação das redes de TV e Rádio difusão locais e nacionais; Re-elaboração do PL 256/91, de autoria da deputada Jandira Feghali que trata destas questões;

ABERT, ABPD, ABER.

6.4 – Ações do C.A.D.E. (Conselho Administrativo de Defesa Econômica) com objetivos de coibir e reprimir o abuso do poder econômico. Garantindo a ampla difusão da música brasileira e fortalecimento dos mercados regionais, através da repressão do jabá em defesa dos músicos autoprodutores;

ABERT, ABER, ABPD.

6.5 – Criação de instrumentos que permitam melhor aparelhamento da rede pública de difusão, bem como a presença e fiscalização do Minc na elaboração das diretrizes que vão nortear a programação dos veículos sejam eles educativos, públicos ou privados.

ABERT, ABPD, ABER, ABEPEC.

6.6 – Promover a redistribuição da partilha dos direitos conexos visando eliminar o círculo vicioso do "jabá", através do qual o dinheiro "retorna" para os produtores fonográficos e gravadoras;

ABPD, ABERT.

6.7 – Estimular Campanhas públicas de esclarecimento sobre o assunto, visando inclusive a conscientização do grande público sobre o fenômeno mercadológico "jabá" e todo o grau de interferência limitador que isto significa.

ABERT, ABPD.

Diretriz 7 - Reforçar a fiscalização pelo Ministério das Comunicações do cumprimento do inciso II do artigo 24 da lei no. 9.610/98, que determina a divulgação obrigatória dos nomes dos compositores e intérpretes das músicas executadas na programação diária nos meios de comunicação de massa.

Diretriz 8

Em destaque:

Condicionar a renovação da concessão dos meios de comunicação de massa à quitação dos direitos autorais de execução pública musical.

ABERT: faz destaque por desconhecer a viabilidade desta proposta.

Desafio B - Fomentar a execução pública de música ao vivo, com objetivo de difusão da música brasileira;

Diretriz 9 – Incentivo à execução de música brasileira erudita de concerto;

Linhas de Ação

9.1 – Incentivo à inclusão de músicas de autores brasileiros de concerto, nas apresentações de bandas (de música e sinfônicas), corais e orquestras públicas federais, estaduais e municipais;

Diretriz 10 – Criação de um programa nacional de incentivo à difusão da diversidade da música brasileira.

Linhas de Ação

10.1 – Incentivo público às feiras e festivais de música (novos e já existentes) que promovam intercâmbios entre as regiões brasileiras;

10.2 – Criar o calendário anual nacional de feiras e festivais de música (novos e já existentes) com a participação da sociedade civil organizada;

10.3 – Estimular o entendimento dos profissionais da produção com entidades não governamentais no intuito de aprofundar a criação de parcerias que possam gerar e consolidar novos circuitos de difusão;

10.4 – Incentivar a criação e realização de festivais pelos meios de comunicação de massa, com objetivo de ampla difusão da música brasileira;

10.5 – Incentivar a inclusão de show de músico (s) brasileiro (s) locais em apresentações de artistas estrangeiros em território nacional;

10.6 – Ampliação e aperfeiçoamento dos programas de circulação de música realizados pelo MinC/Funarte e quaisquer outros órgãos Federais de Cultura;

10.6.1 – Continuidade do projeto Pixinguinha e da circulação da música de concerto, consignada à apresentação gratuita, junto aos alunos da rede escolar pública e privada, na oportunidade em que ocorrer a apresentação do artista para o público em geral, em parceria com as secretarias de educação locais;

10.6.2 – Implementar um projeto sistemático de música nas instituições de ensino superior, incluindo a realização de oficinas com músicos, na oportunidade em que ocorrer a sua apresentação, por meio de parceria entre MinC e MEC, através de editais públicos;

10.6.3 – Prover acesso à divulgação de shows de músicos selecionados por meio de editais públicos nas rádios e TVs públicas e educativas;

10.6.4 – Criar projeto de fomento à montagem de espetáculos de música.

Diretriz 11 – Incentivo à execução de música ao vivo em locais de frequência coletiva;

Linhas de Ação

11.1 – Criar incentivos fiscais (a definir entre federais, estaduais e municipais), com objetivo de estimular a execução de música ao vivo em bares, restaurantes e demais locais de frequência coletiva;

Diretriz 12 – Utilização dos instrumentos existentes na legislação da educação (LDB) com finalidades de difusão da música brasileira nas escolas;

Linhas de Ação

12.1 – Implantação de sistema de difusão da música brasileira nas escolas objetivando a formação de platéia.

Desafio C – Estimular a criação de redes de difusão da música brasileira;

Diretriz 13 – Apoiar as iniciativas da sociedade civil organizada na difusão da diversidade musical Brasileira.

Linhas de Ação

13.1 –Em destaque: Promover medidas objetivando que as diversas etapas de produção da música e seus produtos tenham benefícios fiscais, equivalentes aos concedidos nos casos de produção de livros, condicionando o benefício à utilização, nas produções (MICROEMPRESA), de músicos brasileiros;
ABER, ABPD, ABMI: esta medida deve ser em benefício de todo o mercado, não apenas às microempresas, e que fosse estendida também às editoras e gravadoras.

Desafio D - Identificar e propor formas de difusão da música brasileira no exterior, que promovam um maior e mais diversificado consumo de suas formas e expressões artísticas.

Diretriz 14 - Criar mecanismos concretos e permanentes de:

- Institucionalização dos esforços e desenho de políticas e estratégias que representem um efetivo compromisso governamental com a difusão externa da nossa música;
- Financiamento, canalização e gestão de recursos, para lastrear as iniciativas a serem implementadas;

- Apoio à difusão externa da nossa música;

Linhas de Ações

14.1 - Criação e abertura em países estrangeiros de mercado potencial significativo para a música brasileira assim identificados, de escritórios de representação musical brasileira subvencionados pelo Minc, ou alternativamente, a criação de posição de delegado musical adjunto para promoção da música brasileira nas embaixadas de países estratégicos verificados como tais, com o objetivo de gerenciar as ações de difusão a serem implementadas. Entre as funções do Escritório de Representação ou delegado adjunto estariam:

14.1.1 - Articular relações com agentes difusores locais como radialistas, jornalistas e críticos de música, a fim de implementar canais permanentes de apoio da imprensa especializada e promover o mapeamento dos locais de apresentação de espetáculos; elaborar um cadastro de contatos para produção e assessoria de imprensa a shows realizados por empresas produtoras de espetáculos privadas brasileiras, reunidos em banco de dados controlado pelo Minc e disponíveis para consulta pública; gerenciar a logística de todas as ações culturais musicais previstas pelos programas em implementação pelas instâncias governamentais competentes;

14.1.2- Incentivar a venda e a distribuição de produtos brasileiros como Cds, DVDs; assistir e estimular a participação de empresas e artistas brasileiros em festivais, feiras ou encontros fonográficos e musicais; implementar a distribuição de material bibliográfico e fonográfico, catálogos e livros sobre música brasileira, além de partituras (orquestrais e songbooks) a bibliotecas, universidades e demais pólos culturais, a fim de instrumentar as instituições culturais locais para a formação de agentes multiplicadores;

14.2- Pesquisar, dando ampla divulgação através da web, os instrumentos de financiamento para o fomento de atividades culturais oriundos dos países que os disponibilizem, exclusivamente para uso na difusão da música brasileira no exterior;

14.2.1- Manter informações atualizadas acerca de suas atividades e resultados alcançados, com base nos

referidos dados controlados pelo MInC, como forma pública e transparente de prestação de contas dos esforços de difusão empreendidos pelo Governo Brasileiro em cada país estrangeiro;

14.2.2 - Difundir, através de editais públicos de seleção, a diversidade da música brasileira (nos moldes do "Projeto Pixinguinha") no exterior, com promoção de ações junto a agentes multiplicadores locais para a formação de público através de cursos, oficinas entre outras atividades culturais integradas aos espetáculos musicais;

14.2.3 - Implementar, através de editais públicos de seleção, projetos e/ou programas de difusão da música sinfônica de compositores brasileiros junto a orquestras estrangeiras através do envio individual de regentes e material de orquestra, (entendido como a partitura de grade orquestral de maestro e partes instrumentais da orquestra) programa a ser desenvolvido em parceria com a Academia Brasileira de Música.

14.3 - Desenvolvimento de um website em várias línguas, especializado, permanentemente atualizado, com ênfase na diversidade musical brasileira da chamada música popular e a de concerto, de forma a:

14.3.1 - orientar o visitante para uma clara distinção entre música brasileira e música latina através da criação de marca e difusão do conceito da música brasileira;

14.3.2 - prover o visitante de informações como pequenas biografias de artistas com sua discografia, extratos de música em formato *streamming áudio* (arquivo não copiável) para consulta, seção de lançamentos de Cds, agenda atualizada de tours internacionais por artistas brasileiros, seção de tradução de letras de música e listagem de rádios internacionais que executem a música brasileira, respeitados os direitos autorais;

14.3.3 - prever uma relação diferenciada para os programadores de rádio, que através de cadastramento, possam ter acesso a uma seção de arquivos digitais promocionais para divulgação em seus programas, de forma a incentivar a difusão espontânea neste setor;

14.3.4 - fornecer um calendário turístico em ação coordenada de cooperação entre o MinC, MRE e Secretarias de Turismo Estaduais, com informações a respeito de festividades e atividades folclóricas locais em diversos pontos do país, de maneira a estimular o consumo da cultura brasileira em um contexto onde música e características locais se façam conhecer pelo turista.

14.4 - Criação no Brasil, de cursos livres de capacitação de profissionais da área de produção e gerenciamento de eventos musicais, orientados para a atuação no mercado exterior, com o objetivo de qualificar os serviços;

14.5 - Manutenção e ampliação dos recursos para o programa de passagens aéreas do MinC.

7ª REUNIÃO DA CÂMARA SETORIAL DE MÚSICA

Tema: Consumo

**14 e 15 de dezembro de 2005
PALÁCIO GUSTAVO CAPANEMA
SALA CÂNDIDO PORTINARI
RIO DE JANEIRO**

Desafios, Diretrizes e Linhas de Ação

A pactuação do Desafio, das Diretrizes e Linhas de Ação foi realizada integralmente em plenária, obtendo-se as seguintes resoluções:

DESAFIO:

Democratizar , Descentralizar , Desonerar e Fomentar o Consumo da Música Brasileira na sua diversidade.

Diretriz 1 – Democratizar o acesso ao consumo da música brasileira como um bem cultural

Linhas de Ação:

- 1.1) Incentivar ações de treinamento e capacitação dos profissionais ligados ao comércio do segmento da música sobre a sua importância, sua especificidade e diversidade como, por exemplo, celebrar convênios com SENAC, SEBRAE entre outros, visando a atender a demanda do mercado;
- 1.2) Incentivar e valorizar projetos musicais brasileiros que busquem se integrar ao Programa de Economia Solidária do Ministério do Trabalho.
- 1.3) Reforçar a fiscalização das contrapartidas dos projetos financiados por leis de incentivos fiscais, tais como, espetáculos, gravações, livros e partituras e prensagens(cd, dvd etc.);

- 1.4) Estimular a criação de fonotecas nas escolas, bibliotecas da rede pública e fundações culturais;
- 1.5) Em conformidade com a Lei de Diretrizes e Bases e os Parâmetros Curriculares Nacionais no que concerne ao ensino das artes, recomendar ao MEC, a exemplo do que acontece com o livro que abastece a rede pública de ensino, a aquisição de produtos que tratam da música, como conteúdo na formação educacional.
- 1.6) Apoiar, em nível nacional e de forma interministerial, a criação de um escritório com a finalidade de gerir negócios voltados para o músico, músico auto-produtor, e o pequeno produtor musical brasileiro, promovendo nos âmbitos nacional e internacional, a circulação de seus produtos contemplando a sua diversidade, e democratizando o seu acesso e a sua distribuição.

DESTAQUE: A ABERT, A ABMI E A ABPD DISCORDAM DA EXCLUSÃO DOS DEMAIS SETORES DA CADEIA PRODUTIVA DA MÚSICA.

- 1.7) Participação da Câmara Setorial de Música na discussão dos critérios de seleção nas programações musicais promovidas pelo MinC e pelas Estatais.

DESTAQUE: A FUNARTE, A ABPD, A ABMI E A ABERT CONSIDERAM QUE NÃO É COMPETÊNCIA DA CÂMARA SETORIAL DISCUTIR OS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DA PROGRAMAÇÃO PROMOVIDA PELO MinC E PELAS ESTATAIS, POR NÃO SER UMA INSTÂNCIA DELIBERATIVA E SIM CONSULTIVA.

- 1.8) Divulgação dos editais relativos aos programas e projetos para a música em todos os meios de comunicação de massa.

DESTAQUE: A ABPD, A ABERT E A ABMI CONSIDERAM QUE O ÍTEM JÁ FOI TRATADO EM REUNIÃO ANTERIOR E NÃO HÁ INDICAÇÃO DA FONTE DE CUSTEIO. A FUNARTE RESSALTA QUE OS EDITAIS SÃO

PUBLICADOS NO DIÁRIO OFICIAL E NOS SITES DA FUNARTE E MinC ALÉM DA DIVULGAÇÃO JUNTO À IMPRENSA.

1.9) Criação de Agência Nacional da Música, a exemplo da Ancine, destinada a apoiar, desenvolver, implementar, fiscalizar, normatizar e regulamentar as questões referentes à toda cadeia produtiva da música com sistema nacional de informações culturais da música

DESTAQUE: A ABPD, ABERT, ABMI E ECAD DISCORDAM PELO TEMA JÁ TER SIDO ABORDADO EM REUNIÕES ANTERIORES.

1.10) Garantir aos titulares do direito autoral de execução pública a mesma forma de pagamento praticada diretamente ao titular como no direito autoral fonomecânico.

DESTAQUE: A ABERT, ABPD, ECAD E ABMI POR ENTENDEREM QUE A QUESTÃO FOI DISCUTIDA EM REUNIÃO ESPECÍFICA SOBRE DIREITO AUTORAL COM A PRESENÇA DE ENTIDADES QUE CONGREGAM TITULARES DO DIREITO. O ECAD APONTA QUE A DISTRIBUIÇÃO REFERENTE AOS DIREITOS DE REPRODUÇÃO SÃO TOTALMENTE DISTINTOS DA DISTRIBUIÇÃO DOS DIREITOS DE EXECUÇÃO PÚBLICA.

Diretriz 2 - Incentivar a descentralização do acesso ao consumo da música contemplando a sua diversidade.

Linhas de Ação:

2.1) Incentivar a circulação e distribuição dos produtos musicais nos municípios brasileiros.

2.2) Celebrar convênio entre o MinC e a Empresa de Correios e Telégrafos e suas franquias para a distribuição e comercialização da música brasileira dos auto-produtores, micros e pequenas empresas.

DESTAQUE: ABPD E A ABERT: ENTENDEM QUE TODA MÚSICA BRASILEIRA DEVERIA ESTAR INCLUÍDA NO PROGRAMA.

2.3) Fomentar o circuito de festivais e feiras de música que promovam a diversidade de gêneros, estilos e tendências musicais a preços populares;

2.4) Institucionalizar um portal virtual sobre toda a música brasileira, no conjunto da sua cadeia criativa e produtiva abrangendo a diversidade cultural e a dimensão geográfica do país.

Diretriz 3 - Desonerar a cadeia produtiva da música, através de incentivos e aperfeiçoamentos de seus processos, para permitir o acesso irrestrito da população aos diferentes produtos musicais.

Linhas de Ação:

3.1) Estabelecer convênio entre o MinC e a ECT para desenvolver junto a Empresa de Correios e Telégrafos um projeto específico para a circulação de produtos fonográficos (dvd –cd-vhs-vinil-etc) com tarifas reduzidas para remessa de produtos .

3.2) Estimular todas as formas de distribuição dos insumos e produtos da cadeia criativa e produtiva, dos auto-produtores, pequenos e micro empresários, através da redução da carga tributária.

3.3) Propor a criação de programa de preços reduzidos dos produtos musicais (partituras, livros, discos, cd's e dvd's, etc.) para professores e estudantes da rede pública de ensino e das escolas de música, universidades, conservatórios e fundações, subvencionado pelo MEC.

DESTAQUE: ABPD E ABMI PEDEM TEMPO PARA APROFUNDAR O ESTUDO DA QUESTÃO.

3.4) Incentivar a pesquisa tecnológica nacional visando o desenvolvimento de novas mídias e meios de comunicação alternativos mais acessíveis aos agentes da cadeia criativa e produtiva da música;

3.5) Ampliar o apoio à produção de espetáculos musicais com a concessão de passagens aéreas, traslados, hospedagens e alimentação, através de editais públicos voltados para músicos auto-produtores, e pequenos produtores da cadeia da música;

3.6) Isentar taxas de excessos de peso para instrumentos musicais e equipamentos necessários ao espetáculo, através de convênios com a INFRAERO, a exemplo de diversos países, buscando facilitar o deslocamento da produção musical brasileira;

Diretriz 4 - Fomentar o consumo através da valorização da música como cultura, conhecimento e direito à cidadania.

Linhas de Ação:

4.4) Campanha na rede particular e pública de ensino de 1º. e 2º. graus de estímulo ao consumo da música brasileira;

4.2) Implementar, através do MinC, espaços coletivos em feiras e festivais nacionais e internacionais, para abrigar a música brasileira, produzida pelos músicos auto-produtores, pequenos e microempresários;

4.3) Estimular através de incentivos fiscais os lojistas e distribuidores que apóiam a produção independente e local.

Recomendações finais do fórum nacional da música:

- Dar continuidade a discussão dos temas que ainda não foram pactuados nos relatórios;
- Ratificar a proposta de avaliação da metodologia das Câmaras Setoriais;
- Ampliar a participação dos representantes dos Estados ausentes na estrutura da composição da Câmara.